



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 27/05/19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1684 /2019

Data/Hora: 27/05/2019 11:47 PROJETO DE LEI Nº 1.877/19

Projeto de Lei: 001.877

Data 23.05.2019

Assunto:

Ab. credito especial

Origem: Poder Executivo

Responsavel: *Helio Kuerten Bruning*

Camara M. Três Barras do Pr

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.32.00(1450)-000	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R\$ 17.000,00
TOTAL		R\$ 17.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00(504)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 14.000,00
3.1.90.13.00(505)-000	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 17.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2019.

Helio Kuerten Bruning
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 1.877/19.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.877/19 – Abre Crédito Especial para inclusão de despesa não prevista no orçamento inicial, utilizando-se da anulação de dotações e, destina-se a contabilização de despesas correntes (aquisição de sacos de lixo para coleta seletiva de resíduos sólidos), que serão distribuídos gratuitamente a população para desenvolvimento e fomento das atividades de coleta seletiva, bem como nas atividades da cooperativa dos catadores. E, sendo assim faz-se necessário a aprovação do referido projeto para que a Secretaria possa desenvolver a referida ação.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.253/19

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2019.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1.877/19, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

RECEBIDO
27/05/2019
Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exma. Sra.

ELI C. S. TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1877/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 27/05/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1877/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

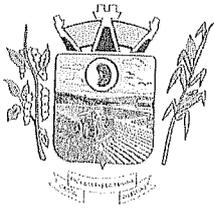
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 de maio de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1877/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

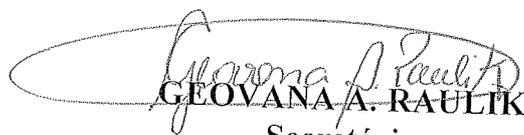
A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 27/05/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1877/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 de maio de 2019.


OSMAR ZORSI
Presidente


GEOVANA A. RAULIK
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1877/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**”, composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM**, reuniram-se em data de 27/05/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1877/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 de maio de 2019.


LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente


DIRCEU MAURO FABIANE
Secretário


VALDECIR LUIZ JOAQUIM
Membro